



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.125
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 05/09/23

Lagarto, 05 de 09 de 2023

Gilmonetes
FUNCIONÁRIO (A)

Institui no Calendário Cívico-Cultural do Município o evento "CAVALGADA - MISSA DO VAQUEIRO" do Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Cívico-Cultural do Município de Lagarto, o evento "CAVALGADA - MISSA DO VAQUEIRO" do Povoado Colônia Treze, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Adriano Rocha Fontes
Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura

Lucas Lacerda Rafaini
Lucas Lacerda Rafaini
Secretário Municipal do Turismo

Rafaela Ribeiro Lima
Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo